



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 1.126 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

“Dispõe sobre a inclusão de programa e ações no PPA 2014/2017 e LDO/2017, abre Crédito Especial e dá outras providências”.

O Povo do Município de Gonçalves, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Gonçalves, instituído através da Lei Municipal nº 1.044/2013 o programa **“Programa Previdência”**, e as respectivas ações conforme segue:

Programa: Programa Previdência

Objetivo: Criar o Fundo de Previdência Próprio do Município de Gonçalves

Público Alvo: Servidores Efetivos, Aposentados e Pensionistas

Diretrizes: Valorização dos Servidores Públicos

Ações: Manutenção Despesas Administrativas RPPS

Unidade de Medida: %

Meta: 100

Resultado Esperado: Manutenção realizada

Ações: Manutenção de Outras Despesas RPPS

Unidade de Medida: %

Meta: 100

Resultado Esperado: Manutenção realizada

Ações: Manutenção Aposentadoria e Pensões do RPPS

Unidade de Medida: %

Meta: 100

Resultado Esperado: Manutenção realizada

Ações: Manutenção Outros Benefícios Previdenciários do RPPS

Unidade de Medida: %

Meta: 100

Resultado Esperado: Manutenção realizada

Ações: Manutenção Aposentadoria e Pensionistas do Tesouro Municipal

Unidade de Medida: %

Meta: 100

Resultado Esperado: Manutenção realizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Art. 2º. Fica incluída no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, instituída através Lei Municipal nº 1.090/2016, o programa e as ações instituídas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Para consecução do previsto nos artigos anteriores, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial em favor do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, no valor de R\$ 264.120,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e cento e vinte reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.100, de 22 de dezembro de 2016, nas seguintes dotações orçamentária:

Órgão 03. Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves
Unidade 01. Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves
Subunidade 01. Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves

Função 04. Administração
Sub Função 122. Administração Geral
Programa 026. Programa Previdência
Proj/Ativ 20100. Manutenção das despesas Administrativas RPPS

		F.R.	Valor
Elemento	31.90.11.00 Venc. Vant. Fixas-Pessoal Civil	1.03 R\$	10.070,00
	31.90.13.00 Obrigações Patronais	1.03 R\$	930,00
	31.91.13.00 Obrigações Patronais	1.03 R\$	1720,00
	33.90.14.00 Diárias	1.03 R\$	4.000,00
	33.90.30.00 Material de Consumo	1.03 R\$	4.670,00
	33.90.33.00 Passagens e Desp. c/ Locomoção	1.03 R\$	3.330,00
	33.90.36.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	1.03 R\$	4.670,00
	33.90.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	1.03 R\$	20.000,00
	33.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.03 R\$	1.330,00
	44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	1.03 R\$	4.670,00
	Total	R\$	55.390,00

Função 09. Previdência Social
Sub Função 272. Previdência do Regime Estatutário
Programa 026. Programa Previdência
Proj/Ativ 20101 Manutenção das Outras Despesas RPPS

		F.R.	Valor
Elemento	33.90.91.00 Sentenças Judiciais	1.03 R\$	330,00
	33.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.03 R\$	330,00
	33.91.93.00 Indenizações e Restituições	1.03 R\$	330,00
	Total	R\$	990,00

Função 09. Previdência Social
Sub Função 272. Previdência do Regime Estatutário
Programa 026. Programa Previdência
Proj/Ativ 20102. Manutenção Aposentadoria e Pensões do RPPS

F.R. Valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Elemento	31.90.01.00 Aposentadoria e Reformas	1.03	R\$	66.670,00
	31.90.03.00 Pensões	1.03	R\$	26.670,00
	31.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários	1.03	R\$	1.330,00
	Total		R\$	94.670,00

Função	09. Previdência Social			
Sub Função	272. Previdência do Regime Estatutário			
Programa	026. Programa Previdência			
Proj/Ativ	2.0103. Manutenção Outros Benefícios Previdenciários do RPPS			
		F.R.	Valor	
Elemento	31.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários	1.03	R\$	26.670,00
	Total		R\$	26.670,00


Função	09. Previdência Social			
Sub Função	272. Previdência do Regime Estatutário			
Programa	026. Programa Previdência			
Proj/Ativ	2.0104. Manutenção Aposentadorias e Pensões do Tesouro Municipal			
		F.R.	Valor	
Elemento	31.90.01.00 Aposentadoria e Reformas	1.03	R\$	63.330,00
	31.90.03.00 Pensões	1.03	R\$	23.000,00
	31.90.05.00 Outros Benefícios	1.03	R\$	70,00
	Total		R\$	86.400,00

Total GeralR\$ 264.120,00

Art. 4º. Constituirão os recursos para atender o disposto no artigo anterior, o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, de acordo com o artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64;

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gonçalves, 05 de outubro de 2017.


Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 05/10/17
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013